# Poder Executivo

# Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### **EDITAIS**

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENIF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR TITULAR, para o Centro de Ciências do Homem (CCH) e Centro de Ciência e Tecnologia (CCT), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidade e área definida no Quadro (Anexo 1), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.

#### 1- DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, os estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Titular, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001), constantes dos Anexos II e III, aprovadas pelo Conselho
- 1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira: Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de recolhimento.

Requerimento de inscrição (formulário próprio)

- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie
- 1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.
- 1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h
- 1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.6.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.7- O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (cópia e original), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.

Documento de identidade (cópia autenticada).

Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada)

Curriculum vitae (09 vias).

Memorial descritivo da carreira científica (09 vias) Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).

- 1.8- A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora que a enviará ao respectivo Conselho de Centro, para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento à Comissão Examinadora, após homologação.
- 1.9- Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.
- 1.10- A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma por ocasião do provimento no cargo.
- 1.11- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito
- 1.12- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 1.13- No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das
- .14- A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação
- 2- DO CONCURSO:
- 2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de Prova de Título, com peso 5.

Defesa de Memorial, com peso 3 Seminário de Erudição, com peso 2.

- 2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III, IV e V) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho
- 2.4- A pontuação mínima exigida para aprovação na prova de títulos será de 80 (oitenta) pontos, sendo o mínimo de 40 (quarenta) pontos para as atividades de pesquisa e o mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos para as atividades de ensino e/ou extensão.
- 2.5- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho
- 2.6- Na defesa de memorial, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos
- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;
- II- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso;
- originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e,
- dados da carreira do candidato que revelem liderança institucional
- 2.7- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial, e a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes
- 2.8- No seminário de erudição será avaliado o conhecimento e o desempenho didático e consistirá no proferimento de conferência sobre atividade em desenvolvimento ou desenvolvida pelo candidato, levandose em consideração:
- domínio do tema, utilização de informações geradas em pesquisas próprias e relevância da contribuição pessoal para o assunto; II- capacidade de organizar idéias e de expô-las com objetividade, segurança e espírito crítico.
- 2.9- O tema do seminário de erudição, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato de inscrição.
- 2.10- A ordem de apresentação do candidato será determinada por
- 2.11- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição do seminário de erudição e a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

# 3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 05 (cinco) Professores Titulares, sendo no mínimo 02 (dois) pertencentes a outras
- 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos
- 3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) días úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.
- 4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
- 4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.
- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.
- 4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 8,0 (oito). observado as condições especificadas no item 2.4.
- cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.
- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova de títulos.
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última
- 4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho

### 5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória.
- 5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada
- 5.3- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):

02 (dois) retratos 3x4;

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de Identidade;

Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde;
Comprovante de situação permanência regular no país, nas

condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4; Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as

obrigações militares, para os candidatos brasileiros;

Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;

Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7

- 5.4- O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.
- 5.5- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.
- 5.6- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 5.7- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, significará a desistência à vaga e consequentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.8- O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais.
- 5.9- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
- 5.10- Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.
- 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:
- 6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.
- 6.2- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

### ANEXO I CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

#### I- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM(Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	AREA DE CONHECIMENTO	AREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LEEA	Geografia com especialização em sociologia	Geografia política e econômica e planejamento urbano e regional, com ênfase nos processos de descentralização e gestão de governos locais.	01

Total de vagas: 01(uma)

### II- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA(Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCQUI	Química	Química de Produtos Naturais(Fitoquímica) e ou Educação em Química	

Total de vagas: 01(uma)

\* Inicial da carreira

# ANEXO II

# PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo V do Plano de Cargos e Vencimentos - Decreto n.º

Docente Tituleção*	Titulação¹	Experiência Acadêmica após	Atender no	minimo dois dos tri	le critérios
	Doulorado <sup>2</sup>	Expertincia mínima como orientadora	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de peequisa financiedo	
Tituler II*	Doutorado	10 anos	M concluido; D concluido	10	Aprovado
Titular I	Doutorado	15 anos	M concluído;	15	Aprovado

#### 1- Na área de atuação ou correlata;

- 2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário
- 3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.
- OBS: O candidato aprovado será investido na faixa e padrão inicial da carreira e podendo ser reenquadrado pelas regras contidas neste Anexo, previstas no Decreto nº 28.950/2001.

#### ANEXO III

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#### Serão considerados os seguintes itens:

- I ATIVIDADES DE ENSINO
- II ATIVIDADES DE PESQUISA III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO
- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- V OUTRAS ATIVIDADES

# - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- Aulas de Graduação e Pós-Graduação
- 2 Coordenação de Disciplinas e Cursos

### II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-
- 2 Participação em Banças Examinadoras
- 3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial
- 4- Artigos Publicados na Integra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares
- 5- Livros e Capítulos Publicados
- 6- Vídeos Produzidos
- 7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e
- 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

#### III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 2- Artigos de Divulgação
- 3- Assessoria Técnica ou Consultoria
- 4- Coordenação de Eventos ou Convênios
- 5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços 6- Projetos de Extensão Financiados por Orgãos Públicos e Privados
- 7- Orientação de Estágios
- 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

# IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 1- Cargos Administrativos
- 2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões,

# V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
- 2 Participação em Comissão Editorial.
- 3 Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
- 4 Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

# **ANEXO IV**

# TABELA DE PONTUAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

# Atividades de Ensino

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Aulas de graduação	0,5	7,5
Aulas de pós-graduação	0,5	7,5
Coordenação de cursos	0,5	5,0
Coordenação de disciplinas	0,5	5,0
Valor Total		25,0

# Atividades de Pesquisa

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Orientação e aconselhamento de		
estudantes:	0,5	2,0
Graduação	1,0	5,0
<ul> <li>Pós-graduação</li> </ul>		
Participação em Bancas		
Examinadoras	0,5	2,0
Mestrado	0,5	4,0
Doutorado		
Artigos publicados em revistas		
científicas com corpo editorial:	0,5	5,0
Nacional	1,0	4,0
<ul> <li>Internacional</li> </ul>		
Artigos publicados na integra em anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares	0,7	7,0
Livros e capítulos publicados	1,0	9,0
Vídeos produzidos	0,5	1,0

Valor Total		50,0
por órgãos públicos e privados		
Projetos de pesquisa financiados	1,0	8,0
resumo		
Resumo publicado em anais/livros de	0,5	3,0

#### Atividades de Extensão

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Boletins Técnicos	0,4	0,8
Artigos de divulgação	0,4	0,8
Assessoria Técnica ou Consultoria	1,0	2,0
Coordenação de Eventos ou Convênios	0,6	1,2
Cursos, palestras ou prestação de servicos	0,5	2,0
Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	0,5	1,5
Orientação de estágios	0,5	1,0
Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	0,35	0,7
Valor Total		10,0

#### Atividades Administrativas

Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Cargos Administrativos: Direção	1.0	2.0
Chefia	1,0	4,0
Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	1,0	4,0
Valor Total		10,0

#### **Outras Atividades**

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5	1,5
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0
Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	0,5	1,5
Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	0,5	1,0
Valor Total		5,0

NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida

- 1. A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;
- 2. No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez);
- b) Aos demais candidatos será atribuída nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato referido em a

# **ANEXO V**

# TABELA DE PONTUAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA E

# Atividades de Ensino

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre)	Até 1,0	20,0
Coordenação de Cursos (ano)	Até 2,0	15,0
Coordenação de disciplina (semestre)	Até 0,25	2,0
Valor total		20,0 pontos

# Atividades de Pesquisa

Discriminação	Valor unitário	Pontuação máxima
	(pontos)	
Or. Tese de Mestrado ou Doutorado	Até 2, 0	20, 0
Or. Tese de Doutorado	Até 4, 0	20, 0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 0, 8	5, 0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 0, 4	5, 0
Banca – Concurso Docente	Até 0, 2	2, 0
Banca – Concurso Téc/Adm.	Até 0, 2	2, 0
Banca – defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 0, 4	5, 0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas	Até 4, 0	40, 0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas	Até 1, 2	10, 0
Art. Compl. Congresso nac. ou internac.	Até 1, 5	20, 0
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 0, 4	5, 0
Artigos publicados	Até 4, 0	20, 0
Capítulo de Livro	Até 0, 8	4, 0
Projeto de pesquisa fin. (coord.)	Até 1, 5	12, 0
Outros tipos de publicação	Até 0, 2	2, 0
Valor total		50, 0 pontos

# Atividades de Extensão

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Boletins Técnicos	Até 0, 5	2, 0
Artigos de divulgação	Até 0, 5	2, 0

Valor total		10, 0 pontos
Orientação de Estágios	Até 0, 5	2, 0
Projetos de Extensão Financiados	Até 2, 0	5, 0
Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 2, 0	5, 0
Coord. Eventos ou Convênios de Extensão	Até 2, 0	5, 0
Assessoria técnica ou consultoria	Até 2, 0	5, 0

### **Atividades Administrativas**

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Cargos Administrativos	Até 4, 0	10, 0
Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Até 1, 0	10, 0
Valor total		10, 0 pontos

### **Outras Atividades**

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de formento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.	Até 1, 0	10, 0
Part. Comissão Editorial (por ano)	Até 0, 5	5, 0
Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)	Até 1, 0	5, 0
Patentes e Prêmios	Até 2, 5	10, 0
Outras Atividades Relevantes	Até 2, 5	10, 0
Valor total		10, 0 pontos

Ref. ao Proc. nº E-26/050.516/2006

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, toma públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciência e Tecnologia(CCT), Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA) e Centro de Ciências do Homem(CCH), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.

### 1- DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001), constantes nos Anexos II e III, aprovadas pelo Conselho Universitário
- 1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira:
- Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de recolhimento.
- □ Requerimento de inscrição (formulário próprio).
- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie
- 1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição
- 1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.
- 1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador
- 1.6.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.7- O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.

Documento de identidade (cópia autenticada).

Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada)

Curriculum vitae (07 vias)

Memorial descritivo da carreira científica (07 vias)

Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).

- 1.8- A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologação
- 1.9- Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.

- 1.10- A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não nsando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma por ocasião do provimento no cargo.
- 1.11- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.
- 1.12- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 1.13- No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas.
- 1.14- A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação.

#### 2- DO CONCURSO:

- 2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de: Prova de Título, com peso 4. Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, com peso 3. Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3.
- 2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário.
- 2.4- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UENF.
- 2.5- Na defesa de memorial e do plano de pesquisa, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:
- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;
- Il- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso; originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e,
- ou, artística;
- dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.
- 2.6- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial e do plano de pesquisa, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.
- A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto à didática e domínio de um tema e versará sobre um dos temas que compõem o programa do concurso.
- 2.8- O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato da inscrição.
- 2.9- A ordem de apresentação do candidato será determinada por
- 2.10- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição oral da prova didática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

# 3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores, Titulares, Adjuntos ou Associados no nível mais alto da carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, e devendo haver no mínimo 01 (um) membro pertencente a outra instituição
- 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos
- 3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.
- IÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO
- 4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.
- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presenca de todos os candidatos
- 4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais.
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que erem em todas as provas notas iguais ou superiores a 7,0 (sete). 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.

4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova de títulos

Poder Executivo

- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última
- 4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.

#### 5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória
- 5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E COPIA):
  - 02 (dois) retratos 3x4;
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - Carteira de Identidade; CPF:
  - Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;
  - Certidão de Nascimento dos filhos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou
- declaração do médico ou posto de saúde; Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4; Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;
- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações
- eleitorais para os candidatos brasileiros: Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7
- 5.4- O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.
- 5.5- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.
- 5.6- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 5.7- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, significará a desistência à vaga e conseqüentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.8- O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais.
- 5.9- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
- 5.10- Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9
- 5.11- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados

# 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

- 6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.
- 6.2- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

# ANEXO I

# **CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO**

I- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Município de Campos dos

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LECIV		Recursos Hídricos ou Ambiental ou Geologia de Engenharia ou Geoprocessamento.	01
Total da va	nae: 01 (uma)		

Total de vagas: 01 (uma)

II- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

LAB.	AREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LTA	Química de Alimentos	Flavorizantes, flavonóides, carboidratos, ácidos orgânicos, aditivos: obtenção, caracterização e métodos de análise.	01
,	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Carne, Leite e Derivados: Tecnologia, Conservação e Controle de Qualidade	01

Total de vagas: 02 (duas)

#### III- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LESCE	Antropologia	Teoria Antropológica Clássica e Contemporânea e su aplicação na análise de transmissão, persistência e transformação das formações sociais no ambito da sociedade brasileira.	01
LEEL	Ciência da Educação	Doutor(a) em Educação para atuar na área de Política e Gestão Educacional.	01

Total de vagas: 02 (duas)

#### ANEXO II

# PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo V do Plano de Cargos e Vencimentos - Decreto n.º 28.950/01)

Docente	Tituleção*	Experiência Acadêmica após	Atender no	minimo dols dos tri	is critérios
		Douborado <sup>2</sup>	Experiência mínima como orientador <sup>a</sup>	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado
Associado IV*	Doutorado	-	-	01	•
Associado	Doutorado	2 anos	IC	02	-
Associado II	Doutorado	4 anos	M concluido	03	Aprovado
Associado I	Doutorado	6 anos	M concluido; D concluido	05	Aprovado

1- Na área de atuação ou correlata;

- 2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.
- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

OBS: O candidato aprovado será investido na faixa e padrão inicial da carreira, podendo ser reenquadrado pelas regras contidas neste Anexo II, previstas no Decreto n.º 28.950/01.

### **ANEXO III**

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

- I ATIVIDADES DE ENSIÑO II ATIVIDADES DE PESQUISA
- III ATIVIDADES DE EXTENSÃO
- IV ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS V - OUTRAS ATIVIDADES
- I SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:
- 1 Aulas de Graduação e Pós-Graduação
- 2 Coordenação de Disciplinas e Cursos
- II SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:
- 1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-
- 2 Participação em Bancas Examinadoras
- 3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial
- 4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares 5- Livros e Capítulos Publicados
- 6- Vídeos Produzidos
- 7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e
- 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

# III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 2- Artigos de Divulgação
- Assessoria Técnica ou Consultoria
- 4- Coordenação de Eventos ou Convênios5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
- 6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- Orientação de Estágios
- 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.
- SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:
- Cargos Administrativos
   Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.
- V SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES: 1 - Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquis
- Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
- 2 Participação em Comissão Editorial.
  3 Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
- 4 Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades re

### **ANEXO IV** TABELA DE PONTUAÇÃO

# CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1 - Atividades de Ensino		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre)	Até 4, 0	30, 0

Or. Monografia (Conclusão Curso)

#### Coordenação de Cursos (ano) Coordenação de disciplina (semestre) Valor total Até 8. 0 Até 1, 0 3, 0 30, 0 II - Atividades de Pesquisa Discriminação unitário (pontos) Até 5, 0 Até 10, 0 Or. Tese de Mestrado Or. Tese de Doutorado 20, 0 20, 0

DIÁRIO OFICIAL

do Estado do Rio de Janeiro

5, 0

Até 2, 0

Or. Iniciação Científica /ano	Até 1, 0	5, 0
Banca - Concurso Docente	Até 0, 5	2, 0
Banca - Concurso Téc/Adm.	Até 0, 5	2, 0
Banca - defesa tese Mestrado ou	Até 1, 0	5, 0
Doutorado	*** 40.0	50.0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas	Até 10, 0	50, 0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas	Até 3, 0	10, 0
Art. Compl. Congresso nac. ou internac.	Até 4, 0	20.0
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 1, 0	5, 0
Livros publicados	Até 10, 0	20.0
Capítulo de Livro	Até 2, 0	4, 0
Projeto de pesquisa fin. (coord.)	Até 4, 0	12, 0
Outros tipos de publicação	Até 0, 5	2, 0
Valor total	7.00 U, U	50.0
Value with		pontos
III - Atividades de Exten	ršo.	
Discriminação	Valor	Pontuação
Discriminação	unitário	máxima
	(pontos)	
Boletins Técnicos	Até 0.5	2, 0
	Até 0, 5	2,0
Artigos de divulgação	Até 2, 0	5, 0
Assessoria técnica ou consultoria		
Coord. Eventos ou Convênios de Extensão	Até 2, 0	5, 0
Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 2, 0	5, 0
Projetos de Extensão Financiados	Até 2, 0	5, 0
Orientação de Estágios	Até 0, 5	2,0
<b>Total</b>		10, 0 pontos
IV -Atividades Administra	tivas	
Discriminação	Valor	Pontuação
-	unitário	máxima
	(pontos)	
Cargos Administrativos	Até 5, 0	5, 0
Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Até 1, 0	5, 0
Total		5.0
		pontos
V. Outras Atividades		
Discriminação	Valor	Pontuação
•	unitário	máxima
	(pontos)	
Participação em comitês de assessoria,	Até 2, 0	5, 0
conselhos diretores e curadores de		· -,- `
agências de fomento à pesquisa e	)	}
presidência de Sociedades e Colegiados de		
entidades científicas.	1	i
eriudades deriuncas.	i	ĺ

Outras Atividades Relevantes	Até 5, 0	5, 0
Valor Total		5,0
		ponto

Bolsa de Produtividade Pesquisa (por Até 2, 0 período de vigência)
Patentes e Prêmios Até 5, 0

Part. Comissão Editorial (por ano)

Até 1, 0

Até 5, 0

5, 0 5, 0

5, 0

# CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

I. Atividades de Ensine	0
Atividades	Pontuação
1. Aulas	
Graduação	0,01/hora-aula
Pós Graduação	0,01/hora-auta
Palestras e seminários ministrados em	
cursos de Pós- Graduação e Graduação	
em outras instituições	0, <b>05/aula</b>
2. Coordenação de disciplinas e	
cursos	
Disciplinas	0,1/disciplina/sem
Coordenador de graduação	1.5ano
Coordenador de pós-graduação	1.5/ano
Membro de Comissão	.,
Coordenadora de curso	0.2/ano
Coordenação de seminários de pós-	مسحرت
graduação	0,25/semestre
3. Apostilas publicadas	Até 0,3/apostila
IL Atividades de Pes	
Atividades	Pontuação
1. Orientação e aconselhamento de	
estudantes	1
1.1. Graduação	
Iniciação Científica	
Monografia Obrigatória	0.15/estudente/ano
1.2. Aperfeicoamento	0.2/monografia
1.3. Pós-graduação	0,15/bolsista/ano
Especialização/Residência	-,
Mestrado concluído	0.2/estudente/ano
Conselheiro / co-orientador de	1,5/estudante
mestrado	0.4/estudente
Doutorado concluído	0,100
Conselheiro / co-orientador de	3,0/estudente
doutorado	0,000
- Countries	0,8/estudante
2. Participação em banças	
examinadoras	1
2.1. Concurso de Docentes	•.
Na própria instituição	0.2/banca
Outras instituições	0,4/banca
	0.1/banca
2.2. Concurso de Técnicos	0,1/banca 0.02/banca
2.2. Concurso de l'echicos 2.3. Exame de Monografia	0,02/banca
2.3. Exame de Monitoria	0,01/barica 0.05/banca
	U,USADERICE
2.5. Banca de Projeto de Tese	1

2.6. Bancas de Teses	0,1/banca
Mestrado na própria instituição Mestrado em outra instituição	0,15/banca 0,2/banca
Doutorado na própria instituição	0,3/banca
Doutorado em outra instituição 2.7. Exame de qualificação	0,1/banca
2.8.Reconhecimento/	0,5/curso
credenciamento de curso  3. Artigos publicados em revistas	
científicas com corpo editorial	
3.1. Revistas indexadas de nível A pela CAPES ou julgadas de	
excelência pela banca	
examinadora	0.6 - 1.5/
Dois autores principais Demais autores	0,6 a 1,5/artigo 0,2 a 0,4/artigo
3.2. Outras revistas indexadas	
Dois autores principais Demais autores	0,6 a 1,0/artigo 0,1 a 0,3/artigo
3.3 Revistas não indexadas	0,140,044,090
Dois autores principais Demais autores	0,1 a 0,5/artigo 0,1 a 0,2/artigo
4. Artigos publicados na integra em	U, i a U,Ziarugu
anais de congressos, simpósios,	
seminários e similares 4.1 Comissão Editorial	
Dois autores principais	
Demais autores	0,1 a 0,5/artigo 0,1 a 0,2/artigo
5. Apresentação de trabalhos/	0,1 4 5,234.43
resumos em congressos, simpósios, seminários,	
encontros e semanas	
5.1. Resumo publicado	Até 0,1/resumo
5.2. Trabalho apresentado 5.3. Conferência	Até 0,1/trab. Até 0,7/conf.
5.4. Relator e debatedor	Até 0,15/particip.
6. Projetos de pesquisa financiados por órgãos	
públicos e privados	
Coordenador Membro	Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto
7. Livros publicados	
Livro	Até 6,0/livro
Capítulo de livro Editor de livro	Até 1,5/capítulo Até 1,5/livro
Tradução de livro	Até 1,5/livro
8. Produção científica de videos, filmes e softwares	Até 1,5/produção
9. Coordenação de eventos	1110 1,000,000,000
científicos 9.1. Local	
Coordenador	Até 0,3/evento
Membro	Até 0,1/evento
9.2. Nacional Coordenador	Até 1.0/evento
Membro	Até 0,3/evento
9.3. Internacional	Até 4 Elevente
Coordenador Membro	Até 1,5/evento Até 0,5/evento
III. Atividades De Ext	
III. Atividades De Ext Atividades IV. Boletins técnicos editados por	Pontuação
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino,	Pontuação
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão	
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas	Pontuação Até 0,4/boletim
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo  Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo  Até 0,25/ativ.
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo  Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,0/evento
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador Membro  4.2. Nacional	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo  Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,0/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,0/evento Até 0,3/evento
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convenios Institucionais  Coordenação	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/conv.
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1 Local  Coordenador Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Courênação  Membro  5. Coordenação  Membro  6. Coordenação  Membro  6. Coordenação  Membro  6. Coordenação  Membro  6. Coordenação  Membro	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo  Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,0/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo  Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,0/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp.
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convenios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo  Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo  Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,0/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp.
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, pelestras e prestação de seviços  7.1. Cursos	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo  Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,0/conv. Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador Membro  4.2. Nacional  Coordenador Membro  4.3. Internacional  Coordenador Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo  Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,0/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp.
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador Membro  4.2. Nacional  Coordenador Membro  4.3. Internacional  Coordenador Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação Membro  6. Campanhas  Coordenação Membro  7. Cursos, pelestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Corvênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento  Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1 Local  Coordenador Membro  4.2. Nacional Coordenador Membro  4.3. Internacional Coordenador Membro  5. Corvênios Institucionais Coordenação Membro  6. Campanhas  Coordenação Membro  7. Cursos, pelestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra
Atividades  IV. Botetins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão  financiados por órgãos  públicos ou privados	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação Membro 7. Cursos, pelestras e prestação de serviços 7.1. Cursos Coordenação Professor 7.2. Palestras Em eventos de abrangência nacional Em eventos de abrangência regional 7.3. Prestação de serviço 8. Projetos de extensão financiados por órgãos	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, pelestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão  financiados por órgãos públicos ou privados  Coordenação  Membro  9. Ortentação de boisistas e	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão  financiados por órgãos  públicos ou privados  Coordenação  Membro  9. Orientação de botsistas e estagiários	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,0,5/evento  Até 0,1/conv. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço  Até 1,0/projeto Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador Membro  4.2. Nacional  Coordenador Membro  4.3. Internacional  Coordenador Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação Membro  6. Campanhas  Coordenação Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão financiados por órgãos públicos ou privados  Coordenação Membro  9. Orientação de bolsistas e estagiários  9.1. Estágio de técnicos de nível médio	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão  financiados por órgãos públicos ou privados  Coordenação  Membro  9. Orientação de bolsistas e estagiários  9.1. Estágio de técnicos de nível médio Estágio de alunos de	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,0,5/evento  Até 0,1/conv. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço  Até 1,0/projeto Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão financiados por órgãos públicos ou privados  Coordenação  Membro  9. Orientação de bolsistas e estagiários  9.1. Estágio de técnicos de nível médio Estágio de alunos de	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto  0,02/estagiário 0,05/estagiário
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão  financiados por órgãos públicos ou privados  Coordenação  Membro  9. Orientação de bolsistas e estagiários  9.1. Estágio de técnicos de nível médio Estágio de alunos de	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão  financiados por órgãos públicos ou privados  Coordenação  Membro  9. Orientação de bolsistas e estagiários  9.1. Estágio de álunos de rível médio Estágio de alunos de	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento  Até 0,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-eula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto  0,02/estagiário 0,05/estagiário 0,1/estagiário
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão  financiados por órgãos públicos ou privados  Coordenação  Membro  9. Orientação de bolsistas e estagiários  9.1. Estágio de técnicos de nível médio Estágio de alunos de  graduação  9.3. Estágio de alunos graduados  9.4. Bolsista de extensão  10. Resumos e artigos apresentados em eventos de	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento  Até 0,0/conv. Até 0,25/conv.  Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-eula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto  0,02/estagiário 0,05/estagiário 0,1/estagiário
Atividades  IV. Botetins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão  financiados por órgãos  públicos ou privados  Coordenação  Membro  9. Orientação de botsistas e estagiários  9.1. Estágio de técnicos de nível médio  Estágio de alunos de  graduação  9.3. Estágio de alunos graduados  9.4. Bolsista de extensão  10. Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão  10. Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão  10. Artigos	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento Até 0,5/evento Até 0,5/corrv. Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto Até 0,25/projeto 0,05/estagiário 0,05/estagiário 0,15/bolsista/ano
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão  financiados por órgãos públicos ou privados  Coordenação  Membro  9. Orientação de bolsistas e estagiários  9.1. Estágio de álunos de rível médio Estágio de alunos de graduação  9.3. Estágio de alunos graduados  9.4. Bolsista de extensão  10. Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão  10. Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão  10.1. Artigos  10.2. Resumos	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/conv. Até 0,3/camp. Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto  0,02/estagiário 0,05/estagiário 0,15/bolsista/ano  0,3 a 0,5/artigo Até 0,1/resumo
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituções oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador Membro  4.2. Nacional  Coordenador Membro  4.3. Internacional  Coordenador Membro  5. Corvênios Institucionais  Coordenação Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão financiados por órgãos públicos ou privados  Coordenação  Membro  9. Orientação de botsistas e estagiários  9.1. Estágio de técnicos de nível médio Estágio de alunos de  graduação  9.3. Estágio de alunos graduados  9.4. Botsista de extensão  10. Artigos  10. Artigos  10. Artigos  11. Coordenação de Extensão  IV. Atividades Adminis	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto  0,02/estagiário 0,05/estagiário 0,15/bolsista/ano  0,1/estagiário 0,15/bolsista/ano  0,3 a 0,5/artigo Até 0,1/resumo 1,0/ano  trativas
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, pelestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão  financiados por órgãos públicos ou privados  Coordenação  Membro  9. Orientação de boisistas e estagiários  9.1. Estágio de técnicos de nível médio  Estágio de alunos de  graduação  9.3. Estágio de alunos de  graduação  9.4. Bolsista de extensão  10.1. Artigos  10.2. Resumos  11. Coordenação de Extensão  IV. Atividades Adminis  Atividades	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto  0,05/estagiário 0,1/estagiário 0,15/bolsista/ano  0,3 a 0,5/artigo Até 0,1/resumo 1,0/ano
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituções oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador Membro  4.2. Nacional  Coordenador Membro  4.3. Internacional  Coordenador Membro  5. Corvênios Institucionais  Coordenação Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão financiados por órgãos públicos ou privados  Coordenação  Membro  9. Orientação de botsistas e estagiários  9.1. Estágio de técnicos de nível médio Estágio de alunos de  graduação  9.3. Estágio de alunos graduados  9.4. Botsista de extensão  10. Artigos  10. Artigos  10. Artigos  11. Coordenação de Extensão  IV. Atividades Adminis	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto  0,02/estagiário 0,05/estagiário 0,15/bolsista/ano  0,1/estagiário 0,15/bolsista/ano  0,3 a 0,5/artigo Até 0,1/resumo 1,0/ano  trativas
Atividades  IV. Boletins técnicos editados por instituções oficias de ensino, pesquisa e extensão  IV. Artigos de divulgação  Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional  Em outros meios de comunicação  IV. Assessoria técnica ou consultoria  IV. Coordenação de eventos  4.1. Local  Coordenador  Membro  4.2. Nacional  Coordenador  Membro  4.3. Internacional  Coordenador  Membro  5. Convênios Institucionais  Coordenação  Membro  6. Campanhas  Coordenação  Membro  7. Cursos, palestras e prestação  de serviços  7.1. Cursos  Coordenação  Professor  7.2. Palestras  Em eventos de abrangência nacional  Em eventos de abrangência regional  7.3. Prestação de serviço  8. Projetos de extensão  finânciados por órgãos  públicos ou privados  Coordenação  Membro  9. Orientação de bolsistas e estagários  9.1. Estágio de técnicos de nível médio  Estágio de alunos de  graduação  9.3. Estágio de alunos de  graduação  9.1. Estágio de alunos graduados  9.4. Bolsista de extensão  10. Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão  10.1. Atividades Adminis  Atividades  1. Cargos administrativos	Pontuação  Até 0,4/boletim  0,2/artigo 0,1/artigo Até 0,25/ativ.  Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 0,3/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 0,25/conv.  Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.  0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto  Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto  0,02/estagiário 0,05/estagiário 0,15/bolsista/ano  0,1/estagiário 0,15/bolsista/ano  0,3 a 0,5/artigo Até 0,1/resumo 1,0/ano  trativas

October & Objette de December :	Ì
Centro e Chefia de Departamento	4.64
ou Laboratório	1,5/ano
Responsável por setor dentro do	0.5/
departamento ou laboratório	0,5/ano
2. Participação em conselhos, câmaras	
e comissões	
Conselho técnico	0,1/ano
Conselho departamental de centro	0,1/ano
Câmara curricular	0,1/ano
Comissões de ensino, pesquisa e	2.5
extensão do Centro	0,15/ano
Comissões eventuais de âmbito	
departamental	0,05/comissão
Comissões eventuais de âmbito	
universitário	0,1/comissão
Comissões permanentes de âmbito	0.04
universitário	0,3/ano
Órgãos Colegiados superiores	0,4/ano
V. OUTRAS ATIVIDA	
Atividades	Pontuação
1. Patentes registradas	Até 3,0/patente
2. Bolsa de produtividade de	
pesquisa em órgãos	
financiadores de pesquisa	0,5/ano
3. Participação em comitês de	
assessoria, conselhos	
diretores e curadores de	
agências de fomento e	
pesquisa	Até 1,0/ativ./ano
4. Participação em comissão	
editorial e consultoria ad-hoc	İ
4.1. Comissão editorial	
Presidente	1,0/ano
Membro	0,25/ano
4.2. Consultoria ad-hoc	
Revisão de projetos de pesquisa	0,2/projeto
Revisão de artigos científicos Revisão de	0,1/artigo
boletins técnicos	0,05/boletim
5. Inventos e prêmios na área de	
atuação e outras atividades	
relevantes	Até 10 pontos
NOTAS:	

a) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 10,00 e 20,00 será atribuída a nota 7(sete).
 b) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 20,01 e 30.00 será atribuída a nota 7.5(sets a maio).

30,00 será atribuída a nota 7,5(sete e meio).

c) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 30,01 e 40,00 será atribuída a nota 8,0(oito).

d) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 40,01 e 50,00 será atribuída a nota 8,5(oito e meio).

Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 50,01 e 60,00 será atribuída a nota 9,0(nove).
 Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 60,01 e 70,00 será atribuída a nota 9,5(nove e meio).

g) Ao candidato que tiver alcançado pontuação acima de 70,01 será atribuída a nota 10(dez).

# III. CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

I. ATIVIDADES DE ENSINO				
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima		
Aulas de graduação (período	1,0	10,0		
letivo)				
Aulas de pós-graduação (período letivo)	2,0	8,0		
Coordenação de cursos (mandato)	2.0	4.0		
Coordenação de disciplinas	1,0	3.0		
Valor Total		25,0		
II. ATIVIDADES I	E PESQUISA			
Discriminação	Valor	Pontuação		
	unitário	Máxima		
Orientação e aconselhamento de estudantes:				
Graduação	0,5	1,0		
Pós-graduação	1,0	3,0		
Participação em Bancas				
Examinadoras:	0,5	2,0		
Graduação/Lato sensu	0,6	3,0		
Mestrado	1,0	3,0		
Doutorado				
Artigos publicados em revistas				
científicas com corpo editorial:				
Nacional	1,5	6,0		
Internacional	2,0	4,0		
Artigos publicados na íntegra em	1,0	3,0		
anais de Congressos, Simpósios,				
Seminários e similares				
Livros e capítulos publicados	1,0	4,0		
Vídeos produzidos	0,5	1,0		
Resumo publicado em anais/livros de resumo	1,0	6,0		
Projetos de pesquisa financiados	1,0	4,0		
por órgãos públicos e privados				
Valor Total		40,0		
III. ATIVIDADES D	PE EXTENSAU			
Di	Valor	Dantuação		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima		
Discriminação  Boletins técnicos	Valor unitário 0,5	Pontuação Máxima 1,5		
-	unitário	Máxima_		
Boletins técnicos	unitário 0,5	Máxima_ 1,5		
Boletins técnicos Artigos de divulgação Assessoria técnica ou Consultoria Coordenação de eventos ou	<b>unitário</b> 0,5 0,5	<b>Máxima</b> 1,5 2,0		
Boletins técnicos Artigos de divulgação Assessoria técnica ou Consultoria Coordenação de eventos ou Convênios Cursos, palestras ou prestação de	unitário 0,5 0,5 1,0	<b>Máxima</b> 1,5 2,0 3,0		
Boletins técnicos Artigos de divulgação Assessoria técnica ou Consultoria Coordenação de eventos ou Convénios Cursos, palestras ou prestação de serviços Projetos de extensão financiados	unitário 0,5 0,5 1,0 1,0	Máxima 1,5 2,0 3,0 3,0		
Boletins técnicos Artigos de divulgação Assessoria técnica ou Consultoria Coordenação de eventos ou Convénios Cursos, palestras ou prestação de serviços Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	unitário 0,5 0,5 1,0 1,0 0,5 0,5	Máxima 1,5 2,0 3,0 3,0 2,0		
Boletins técnicos Artigos de divulgação Assessoria técnica ou Consultoria Coordenação de eventos ou Convênios Cursos, palestras ou prestação de serviços Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados Orientação de estágios	unitário 0,5 0,5 1,0 1,0 0,5 0,5 0,5	Máxima 1,5 2,0 3,0 3,0 2,0 1,0 1,5		
Boletins técnicos Artigos de divulgação Assessoria técnica ou Consultoria Coordenação de eventos ou Convênios Cursos, palestras ou prestação de serviços Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados Orientação de estágios Resumos e artigos apresentados	unitário 0,5 0,5 1,0 1,0 0,5 0,5	Máxima 1,5 2,0 3,0 3,0 2,0		
Boletins técnicos Artigos de divulgação Assessoria técnica ou Consultoria Coordenação de eventos ou Convênios Cursos, palestras ou prestação de serviços Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados Orientação de estágios Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	unitário 0,5 0,5 1,0 1,0 0,5 0,5 0,5	Máxima 1,5 2,0 3,0 3,0 2,0 1,0 1,5 1,0		
Boletins técnicos Artigos de divulgação Assessoria técnica ou Consultoria Coordenação de eventos ou Convénios Cursos, palestras ou prestação de serviços Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados Orientação de estágios Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão Valor Total	0,5 0,5 1,0 1,0 0,5 0,5 0,5 0,5 0,5	Máxima 1,5 2,0 3,0 3,0 2,0 1,0 1,5 1,5 1,0		
Boletins técnicos Artigos de divulgação Assessoria técnica ou Consultoria Coordenação de eventos ou Convênios Cursos, palestras ou prestação de serviços Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados Orientação de estágios Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão Valor Total  IV. ATIVIDADES AD	unitário 0,5 0,5 1,0 1,0 0,5 0,5 0,5 0,5 Valor	Máxima 1,5 2,0 3,0 3,0 2,0 1,0 1,5 1,0 15,0 AS Pontuação		
Boletins técnicos Artigos de divulgação Assessoria técnica ou Consultoria Coordenação de eventos ou Convênios Cursos, palestras ou prestação de serviços Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados Orientação de estágios Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão Valor Total  IV. ATIVIDADES AD Discriminação	unitário 0,5 0,5 1,0 1,0 0,5 0,5 0,5 0,5 0,5	Máxima 1,5 2,0 3,0 3,0 2,0 1,0 1,5 1,0 15,0 4S		
Boletins técnicos Artigos de divulgação Assessoria técnica ou Consultoria Coordenação de eventos ou Convênios Cursos, palestras ou prestação de serviços Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados Orientação de estágios Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão Valor Total IV. ATIVIDADES AD Discriminação Cargos administrativos	unitário 0,5 0,5 1,0 1,0 0,5 0,5 0,5 0,5 Valor unitário	Máxima 1,5 2,0 3,0 3,0 2,0 1,0 1,5 1,0 15,0 AS  Pontuação Máxima		
Boletins técnicos Artigos de divulgação Assessoria técnica ou Consultoria Coordenação de eventos ou Convênios Cursos, palestras ou prestação de serviços Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados Orientação de estágios Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão Valor Total  IV. ATIVIDADES AD Discriminação	unitário 0,5 0,5 1,0 1,0 0,5 0,5 0,5 0,5 Valor	Máxima 1,5 2,0 3,0 3,0 2,0 1,0 1,5 1,0 15,0 AS Pontuação		

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

001 ANABELA PACHECO DE ALBUQUERQUE

ANO: 2006

ANO: 2005

Participação em Conselhos, Câmaras. Colegiados e Comissões	2,0	8,0
Valor Total		15,0
V. OUTRAS A		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5	1,0
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0
Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	0,5	1,0
Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	1,0	2,0
Valor Total		5,0

A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica. acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;

No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:

Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez);

Aos demais candidatos será atribuída nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato

Ref. ao Proc. nº E-26/050.516/2006

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **EDITAIS**

A Superintendente de Recursos Humanos convoca o candidato NTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GUERRA, 8º classificado no Concurso Técnico-Administrativo de 2001, para o cargo de Químico, em substituição a Maria Helena de Abreu Braga, matrícula n.º 6362-8, tendo em vista a vaga decorrente de Aposentadoria, publicada no DOERJ de 19/01/2005, a comparecer no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação deste edital, à sala 115-térreo do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº 11934/2001.

A Superintendente de Recursos Humanos convoca o candidato BAUER DE OLIVEIRA BERNARDES, 7º classificado no concurso Técnico-Administrativo de 2002, para o cargo de Químico, em substituição a Aderval Severino Luna, matrícula n.º 8293-3, tendo em vista a vaga decorrente de Aposentadoria, publicada no DOERJ de 01/08/1997, a comparecer, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação deste edital, à sala 115-térreo do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº 11934/2001.

Superintendente de Recursos Humanos convoca a candidata LUCIANA MENEZES DE ARAUJO, 48º classificada no Concurso Técnico-Administrativo de 2001, para o cargo de Enfermeiro, em virtude da desistência da candidata Mara Lucia Amantea, 47º classificada, em substituição a Maria Tereza Soares Amorim matrícula n.º 26.242-8, tendo em vista a vaga decorrente de Aposentadoria, publicada no DOERJ de 19/04/2006, a comparecer, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação deste edital, à sala 115-térreo do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº 11934/2001.

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

O HUPE, torna público nos termos da Lei de n.º 8.666/93, que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 003/2006 - onde se lê: - Aquisição de medicamentos,num total de 75 itens;no dia 07 de junho de 2006.Leia-se: Aquisição de medicamentos,num total de 75 itens, no dia 08 de junho de 2006.O Edital poderá ser adquirido na Seção de Preparo e Licitação do Hospital Pedro Ernesto, situado na Av. 28 de Setembro nº. 77 — Térreo das 08:00 as 12:30 e das 13:30 as 16:00 horas

> FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA CRUZ

# **EDITAIS**

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA CRUZ nos termos da Portaria PF/FAETEC Nº 163/2004 de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29 de abril de 2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, neste Estabelecimento de Ensino.

CUR	SO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANO 2005
01 -	Aline Ferreira Baronto	
02 -	Ana Paula Paz Verdini	
03 -	Dayana dos Reis Santana	
04 -	Fernanda do Espirito Santo Sigueira	
05 -	Joyce Santos da Conceição	
06 -	Michelle Santana Silva	
07 -	Shaveny Goncalves Tavares	
	Tatiane Verissimo de Brito Valladão	

CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO **ANO 2005** 01 - Adriano Luiz Ramos

02 - Fernanda Cristina da Silva Conceição

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01 - Luciana de Souza Freitas de Carvalho

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ANO 2006 01 - Alessandra Martins Esteves

CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01 - Alexsandro da Silva Fernandes02 - Gisely Oliveira da Silva

03 - Leandro Cesar de Souza Leila dos Santos Nunes 05 - Simone Lucas de Souza

CURSO: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA ANO 2006 01 - Douglas José Santana

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA ANO 2006

01 - Aislane Gomes Souza André Thiago Corrêa Netto

03 - Denise dos Santos Barbosa 04 - Fernanda Lins da Costa

05 - Guilherme Esteves Fidelis 06 luri Novarino da Silva

07 Leilane Magalhães Mederos

Marion de Öliveira Lira 08 -

09 -Nadirizocely Correia da Silva Noeme dos Santos Pereira

Renata Cristina de Souza Chaves

Roberta Debora Afonso Mello Victor Hugo de Holanda Costa Martins

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA CRUZ nos termos da Portaria PF/FAETEC № 163/2004 de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29 de abril de 2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de Ensino Médio.

neste Estabelecimento de Ensino

CURSO: ENSINO MÉDIO

ANO 2005

01 - Adriano Luiz Ramos 02 -Douglas José Santana

Fernanda Cristina da Silva Conceição

luri Novarino da Silva

Wallace Machado Magalhães de Souza

CURSO: ENSINO MÉDIO 01 - Mauricio Ermida Von Abel

ANO 2006

**ANO 2005** 

### RETIFICAÇÃO

D.O. DE 07/04/2006 PÁGINA 23 – 1ª COLUNA

## **EDITAIS**

Onde se lê:

CURSO: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

Fábio Luis Rodrigues Nascimentos

Leia-se

CURSO: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA Fábio Luis Rodrigues Nascimento

ANO 2005

### ESCOLA TECNICA ESTADUAL REPUBLICA

### **EDITAIS**

O Diretor da Escola Técnica Estadual REPÚBLICA, nos termos da Portario PR/FAETEC nº 163/2004, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação de alunos que concluiram o Ensino Médio e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio neste estabelecimento de

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA 001 LIDIANNE MEDEIROS DE CAMPOS	ANO: 2003
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANO: 2004

001 INGRID SERPA COSTA 002 ROSA HELENA DOS SANTOS

BO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA ANO: 2004 001 THIAGO STELMAN BARBOSA SILVA CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA ANO: 2004

001 FLAVIO LESSA DINIS **CURSO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA** ANO: 2005 001 ELTON CAMPOS LACERDA

002 LEONARDO WAINER VIEIRA ALVES 003 RODRIGO BONAM FOURNIER CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

001 BRUNO LOPES DA SILVA 002 DEBORAH ROSA DE ARAUJO 003 ELIZABETH DE CASTRO FULY 004 FERNANDA LOURENÇO FULGENCIO

005 HELOYZA SILVA LIMA 006 LARISSA PUJALES RODRIGUES

007 LIVIA BARROS DE SOUZA 008 LUCIANA MARTINS PASSOS 009 MARCELLE SAMUEL

010 MARIA DAS DÔRES NEVES DA SILVA 011 MICHELLY DA SILVA

012 MONIQUE DA SILVA FIGUEREDO 013 NATÁLIA BRAZUNA GUIMARÃES

014 RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTOS 015 SUELLEN CRISTINNE LIMA NEVES

016 TALITA FERNANDES ARRUDA 017 TAMYRIS ALVES FARINHA 018 THAIANA FRANCO ROCHA

**ANO 2003** 

ANO 2006

019 THAIANE MENDES MELLO 020 THAYS ANCHIETA DOS SANTOS 021 TONY BACHOUR ALLAM

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA ANO: 2005 001 RAMON GOMES DE LIMA

002 ROBERTO SANTOS DE MENDONCA 003 RODRIGO DO NASCIMENTO CAVALCANTI 004 VANESSA DE SOUZA VARONE

CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA ANO: 2005 001 TIAGO ARGOLLO SILVA

CURSO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES ANO: 2005 001 EDSON FELIPPE DE DEUS DOS SANTOS

CLIPSO: TÉCNICO EM EL ETPÔNICA 001 JOSÉ VICTOR TORRES DE AZEVEDO 002 ROBERTO SAMPAIO RODRIGUES 003 SERGIO MURILO DA SILVA JUNIOR 004 THIAGO RIBEIRO DE MENEZES

002 CAMILLA ROQUE PINTO 003 MARCELO PEREIRA LOPES CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA ANO: 2006 001 ALAN DA COSTA TAVARES 002 ANDRÉ RICARDO MACHADO E SILVA 003 CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA SANTOS CURSO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES ANO: 2006 001 MONICA MENDES SILVA DO AMOR DIVINO O Diretor da Escola Técnica Estadual REPÚBLICA, nos termos da Portaria

PR/FAETEC nº 163/2004, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação de alunos que concluiram o Ensino Médio

CURSO: ENSINO MÉDIO ANO: 2001 001 CARLOS EDUARDO RIBEIRO PINTO

CURSO: ENSINO MÉDIO ANO: 2004 001 DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 002 JONATAS RODRIGUES DA SILVA LOPES

CURSO: ENSINO MÉDIO 001 DANIEL THEODORO SANTOS GONÇALVES

O Diretor da Escola Técnica Estadual REPÚBLICA, nos termos da Portaria PR/FAETEC nº 163/2004, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação de alunos que concluiram a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, subsequente ao Ensino Médio, neste

ANO: 2005

CURSO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA 001 ANDERSON LETTE DO NASCIMENTO 002 BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA 003 GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA ANO: 2005 001 LEONARDO BARBOSA CURSO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA ANO: 2006

001 ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA 002 ANDRÉ LUIZ SILVA BOTELHO 003 CLAUDIO SERAFIM CARDOSO 004 ILGOR DO CARMO RUDOLE CAYRES 005 LEANDRO SOARES DA SILVA 006 MARCELO FERREIRA DA SILVA 007 ROBERTO CARLOS GOMES DA VEIGA

CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA ANO: 2006

001 CESAR DANIEL DA SILVA 002 DANIEL BAPTISTA DA SILVA 003 EBSON MIRANDA DE OLIVEIRA 004 JAKSON DE OLIVEIRA SANTOS

CURSO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES ANO: 2006 001 BRUNA DA SILVA MIRANDA COELHO 002 FELIPE MARCONDES CEZAR 003 JORGE LUIZ VIEIRA

2º VIA

O Diretor de Escola Técnica Estadual REPÚBLICA, nos termos da Portaria PR/FAETEC nº 163/2004, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a retação de alunos que concluíram o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ANO: 2003 001 PATRICIA DINIZ PEREIRA

RETIFICAÇÕES

D.O. de 28/03/2006 PÁGINA 24 - 2º COLUNA EDITAL

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA VIVIAN DE OLIVEIRA CONSTANCIO

ANO: 2002

ANO: 2005

ANO: 2006

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA VIVIAN DE OLIVEIRA CONSTANCIO

ANO: 2003

Onde se lê:

Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA RENATA GUIMERÃES FERREIRA Leia-se:

ANO: 2005

Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA RENATA GUIMARÃES FERREIRA

ANO: 2005



# **Boletim Mensal** de Custos EMOP

POSTOS DE VENDAS

Agência I.O. Niterói: Rua Visconde de Sepetiba, 519 Térreo, Centro, Niterói - RJ Telefax: (oxx 21) 2719-0404 PABX (0xx 21) 2620-1122 R, 124

Agência I.O. Rio: Rua São José № 35 Sala 222/224 - Ed. Garagem Menezes Cortes Centro - RJ Tels.: 2533-4856 e 2533-8647

IMPRENSA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro Empress Pública

(Edificio das Secretarias, em frente ao Fórum)

GOVERNO DO ESTADO